



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001386/2026**  
**EMIÇÃO: 16/06/2026**  
**SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES ( N° 000000/0000)**  
**USUÁRIO EMISSOR: BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA**

### 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Serviço de Licença Software Windows Server 2025 Standart 16 Core, para hospedar o sistema de Recursos Humanos(RH) da Câmara de Vereadores.

### 2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
<b>000/001</b>	UN	1,00	00100924 - SERVIÇO LICENCA SOFTWARE

**Descrição adicional:**

SERVIÇO LICENCA SOFTWARE TIPO WINDOWS

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
128	2001 manutenção de serviços da câmara	4490 40 00 000000 serv. tecnol. inform. comunic. - t.i.c. - pj	4490 40 05 000000 aquisição de software pronto Relac: 1.2.3.1.1.02.02.00.18.68	



### 3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de Serviço de Licença Software Microsoft Windows Server 2025 Standart 16 Core, para hospedar o sistema de Recursos Humanos (RH) da Câmara de Vereadores, garantindo a adequada operacionalização e funcionamento da folha de pagamento.

A contratação é necessária, tendo em vista a realização de ajustes necessários para adequada operacionalização da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal, sendo necessária aquisição da licença para que seja possível hospedar o sistema de RH da Câmara no servidor do Município de Carlos Barbosa, para melhor integração dos dados e gerenciamento conjunto da solução, visando o desempenho apropriado do sistema de folha de pagamento do Poder Legislativo.

A escolha do Windows Server 2025 para o ambiente tecnológico do órgão público se justifica pela necessidade de um sistema operacional moderno, seguro e com alto desempenho, garantindo eficiência, confiabilidade e compatibilidade com as soluções adotadas. A solução oferece avanços significativos em segurança, incluindo proteção multicamadas contra ameaças cibernéticas, criptografia avançada e controle de acesso aprimorado, atendendo aos requisitos de conformidade com normas de proteção de dados. Além disso, sua estabilidade e suporte de longo prazo garantem continuidade operacional e atualizações regulares, minimizando riscos de vulnerabilidades e falhas. O sistema também possibilita a virtualização eficiente, reduzindo custos operacionais e maximizando o uso de recursos de hardware.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que a contratação é necessária para garantir a adequada operacionalização do sistema de Recursos Humanos da Câmara Municipal, garantindo a continuidade, o bom andamento, e o desempenho apropriado da folha de pagamento dos servidores.

#### 3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é de 1(um) serviço de licença a ser adquirido, conforme constante na definição do objeto do Termo de Referência.

#### 3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa de preços direta com fornecedores, consultando-se quatro fornecedores diferentes, foram identificados os seguintes preços para o serviço pretendido, conforme segue:

SERVIÇO ORÇADO	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	ORÇ. 4	MENOR PREÇO
Serviço de Licença Software Microsoft Windows Server 2025 Standart 16 Core	R\$ 9.084,89	R\$ 11.349,00	R\$ 11.390,00	R\$ 12.164,75	R\$ 9.084,89

#### FORNECEDORES CONSULTADOS:

**ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: SOU CLOUD SERVIÇOS GERENCIADOS EM NUVEM LTDA.**

**ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: CIENTIFICA WEB SOLUÇÕES EM TI LTDA.**

**ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.**

**ORÇAMENTO 4 – Fornecedor 4: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Ante o exposto, considerando a pesquisa de preços realizada, por meio de pesquisa de preços direta com fornecedores, tem-se que os preços cobrados estão de acordo com o mercado, estimando-se para a contratação almejada o MENOR VALOR para o serviço pretendido, qual seja, R\$ 9.084,89.

#### 3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, conforme Item 100924 e Sub-item 2616 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.

#### 3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

#### 3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido, através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de



empenho para os fornecedores vencedores da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

### **3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da contratação em estudo, visto que se trata de contratação para atendimento de situação específica, qual seja, suprir a necessidade da licença, cuja contratação é preciso para operacionalização do sistema de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores.

### **3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na contratação.

### **3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado, podendo ser realizada por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

### **3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Primeiramente, registra-se que o item, objeto do presente procedimento, tem natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**Para fornecimento do item pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, dentre outros que venham a ser solicitados:**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**Por fim, salienta-se que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.**

### **3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para realização do serviço, que trabalhe com serviço de fornecimento de programas de computador e informática, e demais assuntos relacionados à tecnologia da informação. Nesse sentido, foram consultados potenciais fornecedores durante a pesquisa de preços realizada, sendo identificadas empresas que trabalham com a solução pretendida, no intuito de encontrar o melhor preço. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa", a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

### **3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

### **3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



---

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

### **3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Por tratar-se de solução de software distribuído por meio eletrônico e imaterial, não se verificam impactos ambientais relevantes na contratação em estudo, visto a natureza do objeto.



#### **4. TERMO DE REFERENCIA**

##### **4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto do presente procedimento é contratação de Serviço de Licença Software Microsoft Windows Server 2025 Standart 16 Core, para hospedar o sistema de Recursos Humanos (RH) da Câmara de Vereadores, garantindo a adequada operacionalização e funcionamento da folha de pagamento, conforme a seguinte descrição:

Descrição:

##### **1. MICROSOFT WINDOWS SERVER 2025 STANDARD –16 CORE**

1.1. O software deverá ter as seguintes características:

1.1.1. Versão: Standard 2025;

1.1.2. Núcleos: 16;

1.1.3. Arquitetura: 64 bits;

1.1.4. Idioma: português;

1.1.5. Licenciamento para uso corporativo;

1.1.6. Possibilidade de downgrade para Microsoft Windows Server 2019 Standard;

1.1.7. O licenciamento deverá ser através de contrato CSP Perpétuo em nome do Município de Carlos Barbosa;

1.1.8. Garantia: 1 ano (12 meses).

O item acima descrito não se enquadra como de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A formalização da presente contratação se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

##### **4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se fundamenta na necessidade da solução contratada, tendo em vista a realização de ajustes necessários para adequada operacionalização da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal, sendo necessária aquisição da licença para que seja possível hospedar o sistema de RH da Câmara no servidor do Município de Carlos Barbosa, para melhor integração dos dados e gerenciamento conjunto da solução, visando o desempenho apropriado do sistema de folha de pagamento do Poder Legislativo.

A escolha do Windows Server 2025 para o ambiente tecnológico do órgão público se justifica pela necessidade de um sistema operacional moderno, seguro e com alto desempenho, garantindo eficiência, confiabilidade e compatibilidade com as soluções adotadas. A solução oferece avanços significativos em segurança, incluindo proteção multicamadas contra ameaças cibernéticas, criptografia avançada e controle de acesso aprimorado, atendendo aos requisitos de conformidade com normas de proteção de dados. Além disso, sua estabilidade e suporte de longo prazo garantem continuidade operacional e atualizações regulares, minimizando riscos de vulnerabilidades e falhas. O sistema também possibilita a virtualização eficiente, reduzindo custos operacionais e maximizando o uso de recursos de hardware.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que a contratação é necessária para garantir a adequada operacionalização do sistema de Recursos Humanos da Câmara Municipal, garantindo a continuidade, o bom andamento, e o desempenho apropriado da folha de pagamento dos servidores.

##### **4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação pretendida ser realizada através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento e no ETP, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

##### **4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação já se encontram descritos no Estudo Técnico Preliminar.



#### 4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

#### 4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação exposto neste Termo de Referência deve ser fornecido conforme definição do objeto, e atendendo aos requisitos da contratação, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer o serviço de licença pretendido após a emissão de Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, mediante validação técnica do setor de informática responsável. Caso não ocorra o fornecimento do serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso, e passando-se para o segundo colocado da pesquisa de preços devidamente realizada no procedimento.

#### 4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento do serviço a ser contratado, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 8/2025, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução de Mesa nº 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.". Logo, restam nomeadas as servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Beatrice Oliveira da Silva, para fiscalização, do fornecimento do serviço contratado.

#### 4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**Ainda, conforme informado aos fornecedores durante a pesquisa de preços realizada, o pagamento do serviço contratado somente será realizado após a devida validação técnica do total atendimento dos requisitos contratados pela equipe técnica responsável da Câmara de Vereadores.** Caso o serviço não atenda aos requisitos constantes em sua descrição, será convocado o próximo colocado na pesquisa de preços devidamente realizada no procedimento, referente a segunda melhor proposta (segundo menor preço), e assim subsquentemente, caso necessário.

#### 4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a presente contratação se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada nos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

#### 4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa de preços direta com fornecedores, consultando-se quatro fornecedores diferentes, foram identificados os seguintes preços para o serviço pretendido, conforme segue:

SERVIÇO ORÇADO	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	ORÇ. 4	MENOR PREÇO
Serviço de Licença Software Microsoft Windows Server 2025 Standart 16 Core	R\$ 9.084,89	R\$ 11.349,00	R\$ 11.390,00	R\$ 12.164,75	R\$ 9.084,89

#### FORNECEDORES CONSULTADOS:

**ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: SOU CLOUD SERVIÇOS GERENCIADOS EM NUVEM LTDA.**

**ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: CIENTIFICA WEB SOLUÇÕES EM TI LTDA.**

**ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.**

**ORÇAMENTO 4 – Fornecedor 4: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Ante o exposto, considerando a pesquisa de preços realizada, por meio de pesquisa de preços direta com fornecedores, tem-se que os preços cobrados estão de acordo com o mercado, estimando-se para a contratação almejada o MENOR VALOR para o serviço pretendido, qual seja, R\$ 9.084,89.

#### 4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



---

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação 128 e Desdobramento 4490 40 05 000000 (Aquisição de Software Pronto).



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**Resumo das dotações**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
128	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA	4490 40 00 000000	0	0000	9.084,89	9.084,89	15,11
							<b>Total pedido</b>	<b>9.084,89</b>
							<b>Total disponível</b>	<b>15,11</b>

16/06/2026 ÀS 11:49:35 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA